

DECRETO N° 28.041

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA – LEI MUNICIPAL N° 7.410, DE 15 DE JUNHO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Julgadora a que se refere o artigo 4º da Lei Municipal nº 7.410, de 15 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 27.192, de 29 de agosto de 2017, compõe-se pelos seguintes membros:

- I – SRILIS LEONEL MOURÃO – Área cultural: Música;
- II – JUSSARA JANING XAVIER – Área cultural: Dança;
- III – JUSSARA JANING XAVIER – Área cultural: Teatro, Circo e Ópera;
- IV – TALITA JORDINA RODRIGUES – Área cultural: Cinema, Fotografia e Vídeo;
- V – TALITA JORDINA RODRIGUES – Área cultural: Literatura;
- VI – SOFIA SCHRAMM DE BRITO – Área cultural: Artes Plásticas, Artes Gráficas e Filatelia;
- VII – LÚCIO ENRICO VIEIRA ATTIA – Área cultural: Folclore e Capoeira;
- VIII – JOSIVALDO ARAÚJO DE SOUSA – Área cultural: Carnaval;
- IX – JOSIVALDO ARAÚJO DE SOUSA – Área cultural: Artesanato;
- X – LÚCIO ENRICO VIEIRA ATTIA – Área cultural: História;
- XI – LÚCIO ENRICO VIEIRA ATTIA – Área cultural: Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais.

Art. 2º Compete à referida Comissão a avaliação de mérito cultural dos projetos que a ela forem submetidos, exarando parecer técnico escrito e individualizado para cada projeto avaliado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias, em especial o Decreto nº 27.285/17.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de outubro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5685 de 18/10/2018

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



PREFEITURA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM